



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Resolução CMCL Nº 69, de 20 de SETEMBRO de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima nonagésima quarta (294ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando Diagnóstico e Análise da Viabilidade do Laboratório Central do SUS de Conselheiro Lafaiete, apresentado em reunião Plenária de número 293; e

Considerando Parecer 026/2017, emitido pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Saúde, aprovado por unanimidade por sua Plena em 06 de setembro de 2017.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

DELIBERA / RESOLVE:

Art. 1º O Laboratório Central realizará preparativos para implantação do item 3 de seu planejamento de operação, aprovado na reunião ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião de número 294.

Art. 2º O modelo 3, deliberado, deverá entrar em execução no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º O Laboratório Central apresentará relatório de trabalho e desempenho a Plenária do Conselho Municipal de Saúde após 12 meses do início de sua execução.

Art. 4º Caberá ao Controle Social avaliar e deliberar sobre os resultados apresentados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Lafaiete, 20 de setembro de 2017

Tqdgtvq"UcpvøCpc"Nkudqc"Devkuvc
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete